

Informativo Ambiental



Pequena Central Hidrelétrica e Linha de Transmissão
ESMERALDA – Abril/2018



Cadastro Ambiental Rural - CAR

O **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** é o registro público eletrônico das informações ambientais dos imóveis rurais. Ele tem o objetivo de promover a identificação e a integração das informações ambientais das propriedades e posses rurais, visando o planejamento ambiental, monitoramento, combate ao desmatamento e regularização ambiental. O CAR foi instituído pelo novo Código Florestal (Lei 12.651/2012).

❑ Vantagens do CAR:

- Simplificação do processo de regularização ambiental do imóvel;
- Segurança jurídica ao produtor: estabelece prazos para recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reserva Legal (RL) e Áreas de Uso Restrito (AUR) do imóvel;
- Suspensão de multas e outras sanções penais, em função do compromisso assumido na recuperação das áreas protegidas por meio de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e assinatura do termo de compromisso;
- Acesso a crédito agrícola;
- Possibilidade de comercialização de Cotas de Reserva Ambiental (CRA) pelo proprietário ou possuidor do imóvel rural que possua excedente de reserva legal conservada;
- Possibilidade de recuperação de áreas degradadas em sistema agroflorestal.

❑ Consequências da não realização do CAR:

- Caso uma propriedade ou posse não esteja inscrita no CAR até o limite do prazo, seu proprietário ou posseiro poderá sofrer sanções como advertências ou multas;
- O imóvel estará em desacordo com a Lei Federal;
- O CAR será exigido para qualquer forma de licenciamento ambiental e o proprietário que não tiver a comprovação de cadastramento poderá sofrer restrições por parte de órgãos públicos;
- Em caso de dano ambiental, não poderá recorrer aos benefícios da Lei e terá que recuperar os danos em sua totalidade;
- Não será possível aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

A inscrição no CAR é **obrigatória** para todas as propriedades e posses rurais, e o prazo de inscrição vai até **31 de maio de 2018**. Para fazer o CAR ou esclarecer dúvidas, você pode entrar em contato com a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente ou com a EMATER do seu Município, bem como consultar o site www.car.rs.gov.br

Informativo Ambiental



Pequena Central Hidrelétrica e Linha de Transmissão
ESMERALDA – Abril/2018



Cadastro Ambiental Rural

